



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS



Ata de registro de preços

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.003344/2016-00

Pregão Eletrônico nº 32/2017

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretora-Geral, Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeada (a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2015, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrita (a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portadora (a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2017, publicada no DOU de 19/04/2017, processo administrativo n.º 23005.003344/2016-00, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Fórmulas Infantis, Dietas Enterais Pediátricas e Suplementos, especificado(s) no(s) item(ns) 60 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 32/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do	A.P. TORTELLI COM PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 78.451.614/0001-87 – Rua General Potiguara, nº 1428, Novo Mundo, Curitiba/PR,
---------	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS



TR	CEP: 81050-500 – Tel.: 41-3327-4333, e-mail: licitacao@apmedical.com.br – Armando Pedro Tortelli, RG: 1975846-0 SESP/PR, CPF: 301.966.479-91				
Item	Especificação	Unidade Física	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
60	Módulo de fibra alimentar para nutrição enteral ou via oral, contendo somente fibra solúvel. Isento de sabor, podendo ser acrescida a dietas doces ou salgada e a dieta enteral. Constando externamente na embalagem data de fabricação e validade e número de registro. Embalagem de 5g – 10g.	Gramas	100.000	R\$ 0,57	R\$ 57.000,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a) Foi aberta a IRP de nº 07/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- b) Não houveram manifestações de interesse para esta IRP.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS



5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU/UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. a pedido quando:

5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS**



aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. por iniciativa do HU/ UFGD, quando:

5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU/UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.8.1. por decurso de prazo de vigência;

5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU/UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS



do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 17 de maio de 2017.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda
 Diretora Geral

A.P. TORTELLI COM PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Armando Pedro Tortelli
 Sócio Proprietário

78.451.614/0001-671

**A.P. TORTELLI COM. DE PRODUTOS
 MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, Altos do Indaiá – Dourados/MS – CEP : 79823-501

Tel.:(67) 3410-3095 – E-mail : contratos.hugd@ebserh.gov.br

R. GEN. POTIGUARA, 1428 - PS 1
 NOVO MUNDO - CEP 79800-000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS



Ata de registro de preços

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.003344/2016-00

Pregão Eletrônico nº 32/2017

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretora-Geral, Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeada (a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2015, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrita (a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portadora (a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2017, publicada no DOU de 19/04/2017, processo administrativo nº 23005.003344/2016-00, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Fórmulas Infantis, Dietas Enterais Pediátricas e Suplementos, especificado(s) no(s) item(ns) 16, 24, 74, 77, 79 e 81 do I Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 32/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS



Item do TR	BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVICOS EIRELI – EPP, Cnpj.: 03.321.370/0001-19 – Rua Rui Barbosa, nº1901, Centro, Campo Grande/MS, CEP: 790004-431 – Tel.: 67-3026-1243, e-mail: briato.briato@gmail.com – Darlan de Souza, RG: 8041594221 SSP/RS, CPF: 517.683.210-00				
Item	Especificação	Unidade Física	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	Dieta hipercalórica, hiperproteica, com adição de fibras. Rica em ômega 3 (EPA e/ou DHA). Densidade calórica: 1.27 – 1,5 kcal/ml. Proteína: 21 – 30%, Carboidratos: 30 – 61%, Lipídios: 18 – 45%. Constando externamente na embalagem data de fabricação e validade e número de registro. Embalagem Sistema Fechado de no mínimo 500ml e máximo 1Litro. Deverá acompanhar adaptador.	ml	800.000	R\$ 0,054	R\$ 43.200,00
24	Suplemento alimentar, rico em proteína, enriquecido com vitaminas e minerais presença de FOS e inulina. Isento de glúten e gordura trans, com baixo teor de lipídeos. Apresentando leite em pó como o ingrediente em maior quantidade na descrição dos ingredientes. Sabores baunilha, banana, morango e chocolate. Embalagem de aproximadamente 400g.	Gramas	240.000	R\$ 0,06	R\$ 14.400,00
74	Alimento em pó para dietas com restrição de tirosina e fenilalanina, indicada para lactentes de 0 a 12 meses de idade com tirosinemia. Isenta de glúten. Lata contendo de 400g – 500g, Constando externamente na embalagem data de fabricação e validade e número de registro.	Gramas	15.000	R\$ 2,39	R\$ 35.850,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS



77	Alimento em pó para dietas com restrição de metionina, treonina e valina, podendo ser isenta ou com baixo teor de isoleucina para crianças de 0 a 12 meses, isenta de glúten. Recomendada para paciente com acidúria orgânica. Lata contendo de 400g – 500g, Constando externamente na embalagem data de fabricação e validade e número de registro.	Gramas	15.000	R\$ 2,39	R\$ 35.850,00
79	Alimento em pó para dietas com restrição de leucina, isoleucina e valina, para crianças a partir de 1 ano de idade, isenta de glúten. Recomendada para paciente com leucinose. Lata contendo de 400g – 500g, Constando externamente na embalagem data de fabricação e validade e número de registro.	Gramas	15.000	R\$ 2,50	R\$ 37.500,00
81	Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina para crianças a partir de 1 ano de idade, isenta de glúten. Recomendada para paciente com fenilcetonúria e hiperfenilalaninemia. Lata contendo de 400g – 500g, Constando externamente na embalagem data de fabricação e validade e número de registro.	Gramas	15.000	R\$ 0,80	R\$ 12.000,00
				TOTAL	R\$ 178.800,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a) *Foi aberta a IRP de nº 07/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013;*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS



b) *Não houveram manifestações de interesse para esta IRP.*

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS



5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU/UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. a pedido quando:

5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. por iniciativa do HU/ UFGD, quando:

5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS



5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU/UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.8.1. por decurso de prazo de vigência;

5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU/UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS



6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 17 de maio de 2017.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda
 Diretora Geral

BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVICOS EIRELI – EPP

Darlan de Souza
 Sócio Proprietário



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS



Ata de registro de preços

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.003344/2016-00

Pregão Eletrônico nº 32/2017

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretora-Geral, Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeada (a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2015, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrita (a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portadora (a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2017, publicada no DOU de 19/04/2017, processo administrativo nº 23005.003344/2016-00, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Fórmulas Infantis, Dietas Enteras Pediátricas e Suplementos, especificado(s) no(s) item(ns) 26, 32, 33, 35, 38, 43, 44, 57, 59 e 62 do I Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 32/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

João



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS

Item do TR	<i>CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA-EPP, CNPJ: 05.155.405/0001-12 – Rua Antônio Alves Arantes, nº 429 Conjunto 06, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, CEP: 79040-720 – Tel.: 67-3341-8118, e-mail: licitacao@nutrimix.com.br – João Victor Paschoa Soler, RG: 39.607.533-2 SSP/SP, CPF: 395.508.298-98</i>				
Item	Especificação	Unidade Física	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26	Suplemento oral nutricionalmente completo, com alta densidade calórica, sendo de 1,5 a 2,0 kcal/ml, isento de lactose e glúten. Embalagem de 150 – 250 ml. Indicado para recuperação do estado nutricional, elevadas necessidades. Constando externamente na embalagem data de fabricação e validade e número de registro.	ml	800.000	R\$ 0,0441	R\$ 35.280,00
32	Dieta nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica, com adição de fibras e 100% de proteína vegetal (soja). Proteína: 15% - 17%, Carboidratos: 45% - 53%, Lipídios: 32% - 38%. Embalagem contendo no máximo 1 Litro, apresentando rótulo com descrição das características do produto, data de fabricação, lote e prazo de validade. Deverá acompanhar adaptador.	ml	300.000	R\$ 0,0233	R\$ 6.990,00
33	Dieta nutricionalmente completa hipercalórica e hiperproteica isenta de fibra. Densidade calórica de 1.3 a 2.0kcal/ml. Proteína: 17% - 20%. Carboidrato: 35% - 48% e Lipídio:30 - 45%. Isenta de sacarose, lactose, glúten, fibras, arginina e glutamina. Constando externamente na embalagem data de fabricação e validade e número de registro. Embalagem Sistema Fechado de no mínimo 500 ml e máximo 1Litro.	ml	1.000.000	R\$ 0,0577	R\$ 57.700,00

TAP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS



	Deverá acompanhar adaptador.				
35	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral. Densidade calórica: 1,2 - 1,3. Distribuição energética: Proteína: 14% - 18,5%, Carboidrato: 52,5% - 56%, Lipídeos: 29% - 30%. Embalagem de sistema fechado. Mínimo 500ml e máximo 1 Litro. Constando externamente na embalagem data de fabricação e validade e número de registro. Deverá acompanhar adaptador.	ml	1.000.000	R\$ 0,0479	R\$ 47.900,00
38	Fórmula infantil de segmento, recomendada para lactentes após o 6º mês de vida, com proteínas modificadas a base do soro de leite, acrescido de óleos vegetais, tendo como fonte de carboidrato a lactose, enriquecido de vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Isento de fibras. Embalagem contendo, no mínimo, 400 gramas, apresentando rótulo com descrição das características do produto, data de fabricação, lote e prazo de validade.	Gramas	320.000	R\$ 0,0319	R\$ 10.208,00
43	Fórmula infantil extensamente hidrolisada, contendo lactose, indicada para crianças de 0 a 12 meses de idade. Embalagem contendo em média 400 gramas, apresentando rótulo com descrição das características do produto, data de fabricação, lote e prazo de validade.	Gramas	100.000	R\$ 0,1864	R\$ 18.640,00
44	Fórmula infantil composta por proteínas do soro do leite extensamente hidrolisada, indicada para casos de má absorção, para crianças de 0 a 1 ano de idade, ISENTA DE LACTOSE. Embalagem contendo, em média 400 gramas, apresentando rótulo com descrição das características do produto, data de	Gramas	160.000	R\$ 0,2714	R\$ 43.424,00

(Handwritten signature)

(Handwritten initials)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS



	fabricação, lote e prazo de validade.				
57	Dieta nutricionalmente completa, com formula adaptada para uso oral ou nutrição por sonda enteral em pacientes de 1 a 10 anos. Distribuição calórica 09 – 15% de Proteína, 44 – 57% de Carboidrato e 30 – 44% de lipídeo. Apresentação em pó, contendo no rótulo descrição das características do produto, data de fabricação, lote e prazo de validade.	Gramas	300.000	R\$ 0,0989	R\$ 29.670,00
59	Suplemento alimentar, rico em proteína, enriquecido com vitaminas e minerais presença de FOS e inulina. Isento de glúten e gordura trans, com baixo teor de lipídeos. Apresentando leite em pó como o ingrediente em maior quantidade na descrição dos ingredientes. Sabores baunilha, banana, morango e chocolate. Embalagem de aproximadamente 400g.	Gramas	120.000	R\$ 0,0381	R\$ 4.572,00
62	Módulo de fibra alimentar para nutrição enteral ou via oral, com combinação de probióticos e fibras solúveis, auxiliando no equilíbrio da flora intestinal em situações de diarreia e disbiose. Constando externamente na embalagem data de fabricação e validade e número de registro. Embalagem de no mínimo 5g.	Gramas	100.000	R\$ 1,1501	R\$ 115.010,00
				TOTAL	R\$ 369.394,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS



- a) *Foi aberta a IRP de nº 07/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013;*
 b) *Não houveram manifestações de interesse para esta IRP.*

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

João



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS



5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU/UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. a pedido quando:

5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. por iniciativa do HU/ UFGD, quando:

5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS**



- 5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU/UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU/UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante

[Assinatura manuscrita]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS



vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 17 de maio de 2017.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda
 Diretora Geral

João Victor Paschoa Soler
CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA-EPP
 João Victor Paschoa Soler

Diretor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS**



Ata de registro de preços

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23005.003344/2016-00

Pregão Eletrônico nº 32/2017

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretora-Geral, Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeada (a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2015, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrita (a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portadora (a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2017, publicada no DOU de 19/04/2017, processo administrativo n.º 23005.003344/2016-00, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Fórmulas Infantis, Dietas Enterais Pediátricas e Suplementos, especificado(s) no(s) item(ns) 14, 54 e 70 do I Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 32/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS



Item do TR	EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 04.106.730/0001-22 – Av. Pierre Simon de La Place, nº751, Galpão 3 e 4, Techno Park, Campinas/SP, CEP: 13069-320 – Tel.: 19-3758-7911, e-mail: licitacao@grupoemporio.com.br – Luiz Antonio Ferri, RG nº 7.849.770 SSP/SP e CPF: 686.602.608-30				
Item	Especificação	Unidade Física	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	Dieta enteral especializada para pacientes diabéticos ou em situações de hiperglicemia, nutricionalmente completa, hipercalórica e hiperproteica, com alto teor de ácidos graxos monoinsaturados e baixo teor de ácidos graxos saturados, isenta de lactose e sacarose, com adição de fibras. Densidade calórica de 1,3 - 1,5 kcal/ml e distribuição calórica de 17 a 24% de proteína, 33 a 45% de carboidrato e 40 a 50% de lipídio. Com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades de um indivíduo adulto. Constando externamente na embalagem data de fabricação e validade e número de registro. Embalagem Sistema Fechado de no mínimo 500ml e máximo 1Litro. Deverá acompanhar adaptador.	ml	1.500.000	R\$ 0,0879	R\$ 131.850,00
54	Dieta nutricionalmente completa, elementar, de alta absorção, normocalórica, normoprotéica, 100% de aminoácidos livres, isenta de lactose, glúten e sacarose. Indicada para melhora do estado nutricional de crianças com idade a partir de 1 ano com alergias alimentares, função gastrointestinal gravemente comprometida, diarreia, má-absorção, queimados. Constando externamente na embalagem data de fabricação e validade e número de registro. Embalagem contendo, no mínimo, 400 gramas, apresentando rótulo com descrição das características do	Gramas	400.000	R\$ 0,3250	R\$ 130.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS



	produto, data de fabricação, lote e prazo de validade.				
70	Dieta enteral cetogênica para indivíduos com epilepsia refratária. Contém gorduras (80 – 95%), carboidratos (1,5 – 3%), proteínas (8,5 – 12%) é adicionado de todas as vitaminas e minerais em quantidades balanceadas. Pode ser administrado por via oral e/ou através de sondas. ISENTA DE GLÚTEN. Apresentação: Lata. Sabor: sem aromatizantes	Gramas	200.000	R\$ 0,60	R\$ 120.000,00
				TOTAL	R\$ 381.850,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a) Foi aberta a IRP de nº 07/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- b) Não houveram manifestações de interesse para esta IRP.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS**



alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU/UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. a pedido quando:

5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS



5.7.2. por iniciativa do HU/ UFGD, quando:

- 5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU/UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- 5.8.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU/UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS**



6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 17 de maio de 2017.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda
Diretora Geral

EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA

Luiz Antonio Ferri
Sócio Proprietário



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS



Ata de registro de preços

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.003344/2016-00

Pregão Eletrônico nº 32/2017

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretora-Geral, Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeada (a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2015, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrita (a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portadora (a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2017, publicada no DOU de 19/04/2017, processo administrativo nº 23005.003344/2016-00, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Fórmulas Infantis, Dietas Enterais Pediátricas e Suplementos, especificado(s) no(s) item(ns) 20, 34, 61, 63, 64 e 67 do I Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 32/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS

Item do TR	EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 10.855.398/0001-00 – Rua Abrão Julio Rahe, nº 2317, Bairro Santa Fé, Campo Grande/MS, CEP: 79021-120 – Tel.: 67-3029-2822, e-mail: financeiro@exitusmed.com.br - Sandra Rosa Zini Capille, RG: 3.186.794-0, CPF: 004.920.959-06				
Item	Especificação	Unidade Física	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20	Dieta nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral, com 70% a 100% de proteína isolada de soja. Isenta de lactose, sacarose e glúten, com fibras. Densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml. Distribuição calórica de 10 a 16% de proteína, 55 a 60% de carboidrato e 25 a 32% de lipídios. Constando externamente na embalagem data de fabricação e validade e número de registro. Produto em pó com embalagem de 400 – 800g.	Gramas	300.000	R\$ 0,059	R\$ 17.700,00
34	Dieta enteral nutricionalmente completa, oligomérica, à base de peptídeos, sem resíduos. Isento de lactose e glúten. Densidade calórica de 1,0kcal/ml e distribuição calórica de 16 a 21% de proteína, 49 a 65% de carboidrato e 20 a 35% de lipídio. Com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades de um indivíduo adulto. Constando externamente na embalagem data de fabricação e validade e número de registro. Sistema aberto com embalagem de, no mínimo, 60g e no máximo 450g	Gramas	500.000	R\$ 0,18	R\$ 90.000,00
61	Módulo de fibra alimentar para nutrição enteral ou via oral, contendo fibra solúvel	Gramas	60.000	R\$ 0,16	R\$ 9.600,00

Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, Altos do Indaiá – Dourados/MS – CEP : 79823-501
 Tel.:(67) 3410-3095 – E-mail : contratos.hugd@ebserh.gov.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS

	e insolúvel. Isento de sabor. Constando externamente na embalagem data de fabricação e validade e número de registro. Embalagem de no mínimo 200g.				
63	Módulo de proteína de alto valor biológico com 100% de caseinato de cálcio em pó, para suplementação via oral. Constando externamente na embalagem data de fabricação e validade e número de registro. Embalagem de no mínimo 150g.	Gramas	300.000	R\$ 0,29	R\$ 87.000,00
64	Módulo com 100% de glutamina livre para dieta enteral ou suplementação via oral. Constando externamente na embalagem data de fabricação e validade e número de registro. Apresentação em sachês de 5 a 10g.	Gramas	100.000	R\$ 0,35	R\$ 35.000,00
67	Espessante instantâneo, sabor neutro, isento de amido de milho, utilizado para pacientes com disfagia ou dificuldade de deglutir, que necessita da modificação da consistência do alimento, independente da temperatura. Em pó, isenta de sacarose. Embalagem de, no mínimo, 125g.	Gramas	50.000	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00
				TOTAL	R\$ 248.300,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a) *Foi aberta a IRP de nº 07/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013;*
- b) *Não houveram manifestações de interesse para esta IRP.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS



4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS



5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU/UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. a pedido quando:

5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. por iniciativa do HU/ UFGD, quando:

5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS



5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU/UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.8.1. por decurso de prazo de vigência;

5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU/UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS



vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, 5º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 17 de maio de 2017.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda
Diretora Geral


EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
Sandra Rosa Zini Capille
Sócia Proprietária



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS

Ata de registro de preços

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.003344/2016-00

Pregão Eletrônico nº 32/2017

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretora-Geral, Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeada (a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2015, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrita (a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portadora (a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2017, publicada no DOU de 19/04/2017, processo administrativo n.º 23005.003344/2016-00, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Fórmulas Infantis, Dietas Enterais Pediátricas e Suplementos, especificado(s) no(s) item(ns) 21 e 52 do I Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 32/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS

Item do TR	<i>JF CARTUCHOS LTDA, CNPJ n. 05.558.541/0001-53 – Rua Hugo Lobo, nº 9, Quadra 5 Sala 2, Bairro Centro, Formosa/GO, CEP: 73801-210 – Tel.: 61-3631-3472, e-mail: jfdistribuicao1@gmail.com - Fylype Pires de Almeida Chaves, portador do RG nº.2.475.189 SSP/GO do CPF nº. 019.756.881.55</i>				
X	Especificação	Unidade Física	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21	Dieta nutricionalmente completa, uso via oral ou enteral, especialmente desenvolvida para pessoas com Doença de Crohn. Presença de TGF-β2, agente citoprotetor da mucosa intestinal, com ação antiinflamatória. Isenta de lactose, glúten e colesterol. Embalagem de 400g. Constando externamente na embalagem data de fabricação e validade e número de registro.	Gramas	80.000	R\$ 0,71	R\$ 56.800,00
52	Fórmula elementar de alta absorção, com 100% de aminoácidos livres, indicada para lactentes. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Indicada para melhora do estado nutricional de crianças a partir do nascimento com alergias alimentares, função gastrointestinal gravemente comprometida, diarreia, má-absorção. Constando externamente na embalagem data de fabricação e validade e número de registro. Embalagem contendo, no mínimo, 400 gramas, apresentando rótulo com descrição das características do produto, data de fabricação, lote e prazo de validade.	Gramas	80.000	R\$ 0,38	R\$ 30.400,00
				TOTAL	R\$ 87.200,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS



3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a) Foi aberta a IRP de nº 07/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- b) Não houveram manifestações de interesse para esta IRP.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS**



5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU/UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. a pedido quando:

5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. por iniciativa do HU/ UFGD, quando:

5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS**



- 5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU/UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU/UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS



6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 17 de maio de 2017.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda
 Diretora Geral

Fylipe Pires de A. Chaves
JF CARTUCHOS LTDA

Fylipe Pires de Almeida Chaves
 Sócio Proprietário

05.558.541/0001-53

JF CARTUCHOS LTDA.

RUA HUGO LÓBO - Nº 9 - QUADRA 05
 SALA 02 - CENTRO
 CEP 73.801.210

FORMOSA - GO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS

Ata de registro de preços

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.003344/2016-00

Pregão Eletrônico nº 32/2017

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretora-Geral, Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeada (a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2015, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrita (a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portadora (a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2017, publicada no DOU de 19/04/2017, processo administrativo nº 23005.003344/2016-00, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Fórmulas Infantis, Dietas Enterais Pediátricas e Suplementos, especificado(s) no(s) item(ns) 37, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51 do I Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 32/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS

Item do TR	<i>KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS – EPP, CNPJ: 27.024.068/0001-67 – Rua Purapua, nº 276, Joquei Club, Campo Grande/MS, CEP: 79080-030 – Tel.: 67-3046-8085, e-mail: kpscalux@hotmail.com – Kaique Pietro da Silva Calux, RG: 1.841.296 SSP/MS, CPF: 053.210.301-70</i>				
Item	Especificação	Unidade Física	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37	Fórmula infantil de partida, recomendada p/ lactentes até o 6º mês de vida, com proteínas modificadas a base do soro de leite, acrescida de óleos vegetais, tendo como fonte de carboidrato a lactose, enriquecido de vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Isento de fibras. Embalagem contendo, no mínimo 400 gramas, apresentando rótulo com descrição das características do produto, data de fabricação, lote e prazo de validade.	Gramas	400.000	R\$ 0,325	R\$ 13.000,00
39	Fórmula infantil isenta de lactose a base de proteína do soro do leite, óleos vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidrato), enriquecido com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, indicado para lactentes e crianças com intolerância à lactose. Embalagem contendo em média 400 gramas, apresentando rótulo com descrição das características do produto, data de fabricação, lote e prazo de validade..	Gramas	160.000	R\$ 0,062	R\$ 9.920,00
40	Fórmula infantil a base de proteínas isoladas de soja, 100% de óleos vegetais (Gorduras), 100% maltodextrina (Carboidratos), 100% proteína isolada de soja (Proteínas), com adição de vitaminas, minerais e taurina. Indicada	Gramas	120.000	R\$ 0,052	R\$ 6.240,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS

	para crianças de 0 a 12 meses ou a partir do 6º mês. Embalagem contendo, em média, 400 gramas e máximo, apresentando rótulo com descrição das características do produto, data de fabricação, lote e prazo de validade.				
41	Fórmula infantil destinada a atender às necessidades nutricionais dos prematuros e/ ou recém nascidos de baixo peso, levando em consideração sua imaturidade digestiva e metabólica; acrescida de soro de leite, ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa (LC-PUFAs), triglicérides de cadeia média, óleos vegetais, óleos de peixe, lecitina de ovo, L- Histidina, taurina, carnitina, inositol e enriquecida com vitaminas, oligoelementos e minerais. Embalagem contendo, no mínimo, 400 gramas, apresentando rótulo com descrição das características do produto, data de fabricação, lote e prazo de validade.	Gramas	300.000	R\$ 0,081	R\$ 24.300,00
42	Fórmula infantil parcialmente hidrolisada, com baixo teor de lactose, indicada para lactentes com transtorno gastrointestinal leve, gases, cólicas, constipação, distensão abdominal, indicada para crianças de 0 a 12 meses de idade. Embalagem contendo, em média, 400 gramas, apresentando rótulo com descrição das características do produto, data de fabricação, lote e prazo de validade.	Gramas	80.000	R\$ 0,072	R\$ 5.760,00
45	Fórmula infantil espessada com amido pré-gelatinizado para redução de episódios de regurgitação. Embalagem contendo, em média 400 gramas, apresentando rótulo com descrição das características do produto, data de fabricação, lote e prazo de validade.	Gramas	80.000	R\$ 0,061	R\$ 4.880,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS

46	Cereal de Arroz para alimentação infantil em lata de 350 a 400 gramas. Embalagem apresentando descrição das características do produto, data de fabricação, lote e prazo de validade.	Gramas	100.000	R\$ 0,0199	R\$ 1.990,00
47	Cereal de Milho para alimentação infantil em lata de 350 a 400 gramas. Embalagem apresentando descrição das características do produto, data de fabricação, lote e prazo de validade.	Gramas	120.000	R\$ 0,023	R\$ 2.760,00
48	Cereal/ Mingau de multicereal para alimentação infantil em lata de 350 a 400 gramas. Embalagem apresentando descrição das características do produto data de fabricação, lote e prazo de validade.	Gramas	140.000	R\$ 0,0221	R\$ 3.094,00
49	Formula infantil de partida acrescida de óleos vegetais. Fonte protéica: até 35% de proteína do soro do leite. Fonte de carboidrato: maltodextrina e/ou lactose. Enriquecida com vitaminas, ferro e outros oligoelementos, fibras, indicado para a alimentação infantil de lactentes nos 6 primeiros meses de vida. Embalagem contendo, no mínimo, 400 gramas, apresentando rótulo com descrição das características do produto, data de fabricação, lote e prazo de validade.	Gramas	400.000	R\$ 0,04	R\$ 16.000,00
50	Formula infantil de seguimento, acrescida de óleos vegetais. Fonte protéica: até 35% de proteína do soro do leite. Fonte de carboidrato: maltodextrina e/ou lactose. Enriquecida com vitaminas, ferro e outros oligoelementos, fibras, indicado para a alimentação infantil de lactentes em sequência a alimentação iniciada nos primeiros 6 meses de vida. Embalagem contendo, no mínimo, 400 gramas, apresentando rótulo com descrição das características do produto, data de fabricação, lote e prazo de validade.	Gramas	300.000	R\$ 0,042	R\$ 12.600,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS

51	Fórmula de nutrientes para recém-nascidos de alto risco para ser acrescida ao leite materno. Com proteínas do soro de leite extensivamente hidrolisadas e ultrafiltradas, tornando-as hipoalergênicas e de alta digestibilidade, tendo como fonte de carboidrato a maltodextrina, enriquecida de vitaminas, minerais e oligoelementos. Não é um alimento completo não podendo ser fornecido ao lactente isoladamente, Contendo em cada caixa no mínimo 70 sachês de 1g cada, na embalagem deve ter a descrição das características do produto data de fabricação e validade.	Gramas	35.000	R\$ 1,9643	R\$ 68.750,50
				TOTAL	R\$ 169.294,50

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a) Foi aberta a IRP de nº 07/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- b) Não houveram manifestações de interesse para esta IRP.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS



- 5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU/UGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 5.7.1. a pedido quando:
- 5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS



aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. por iniciativa do HU/ UFGD, quando:

5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU/UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.8.1. por decurso de prazo de vigência;

5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU/UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS



do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 17 de maio de 2017.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

Diretora Geral


KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS – EPP

Kaique Pietro da Silva Calux

Proprietário

KPS Calux Comercio e Serviço-EPP
Kaique Pietro da Silva Calux
 RG 1841296



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS



Ata de registro de preços

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.003344/2016-00

Pregão Eletrônico nº 32/2017

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretora-Geral, Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeada (a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2015, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrita (a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portadora (a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2017, publicada no DOU de 19/04/2017, processo administrativo n.º 23005.003344/2016-00, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Fórmulas Infantis, Dietas Enterais Pediátricas e Suplementos, especificado(s) no(s) item(ns) 1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 19, 22, 25, 27, 28, 29, 31, 36, 55, 56, 65, 66, 68, 71, 72, 75, 76, 78 e 80 do I Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 32/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS

Item do TR	<i>SIMONE DE CAMARGO RUBIO EPP, CNPJ nº 08.031.271/0001-16, Rua Onze de Maio, nº 915, Jardim Bongiovani, Presidente Prudente/SP, CEP: 19050-050 – Tel.: 18-3223-9699, e-mail: presidentepudente@humanaalimentar.com.br – Lucas Wilian de Lima, RG: 5379098 SPTC/GO, CPF: 404.979.598-10</i>				
Item	Especificação	Unidade Física	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Dieta nutricionalmente completa, oligomérica, de alta absorção, normocalórica, normoproteica com proteína de alta qualidade, com presença de TCM. Isenta de lactose, colesterol e glúten. Densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml. Distribuição calórica 14 a 18% de proteína, 45 a 70% de carboidrato e 15 a 25% de lipídios. Isento de fibras. Constando externamente na embalagem data de fabricação, data de validade e número de registro. Embalagem Sistema Fechado de, no mínimo, 500 ml e máximo 1 Litro. Deverá acompanhar adaptador.	ml	800.000	R\$ 0,0819	R\$ 65.520,00
6	Dieta enteral nutricionalmente completa, hipercalórica e hiperproteica. Densidade calórica: 1,2 - 1,5kcal/ml. Proteína: 17 – 20%, Carboidrato: 40 – 58% e Lipídio: 25 – 35%. Isenta de Fibras e arginina. Constando externamente na embalagem data de fabricação, data de validade e número de registro. Embalagem Sistema Fechado de no mínimo 500 ml e máximo 1Litro. Deverá acompanhar adaptador.	ml	1.000.000	R\$ 0,0350	R\$ 35.000,00
7	Dieta enteral nutricionalmente completa, hipercalórica e hiperproteica. Densidade calórica: 1,5-2,0kcal/ml. Proteína: 17 – 20%, Carboidrato: 35 –45% e Lipídio: 25 – 45%. Constando externamente na embalagem data de fabricação, data de validade e número de registro. Embalagem Sistema Fechado de no mínimo 500 ml e máximo	ml	1.000.000	R\$ 0,0455	R\$ 45.500,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS

	1Litro. Deverá acompanhar adaptador.				
8	Dieta enteral especializada para pacientes com insuficiência respiratória e ventilação mecânica, isenta de lactose e glúten. Densidade calórica de 1,3 – 1,5 kcal/ml e distribuição calórica de 16 a 27% de proteína, 25 a 48% de carboidrato e 30 a 58% de lipídio. Com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades de um indivíduo adulto. Constando externamente na embalagem data de fabricação e validade e número de registro. Embalagem Sistema Fechado de no mínimo 500 ml e máximo 1Litro. Deverá acompanhar adaptador.	ml	600.000	R\$ 0,098	R\$ 58.800,00
9	Dieta enteral especializada para pacientes com insuficiência renal aguda e crônica em tratamento dialítico, que necessitem de restrição de fluidos e eletrólitos. ISENTA de lactose, sacarose e ARGININA. Densidade calórica de 1,8 – 2,0 kcal/ml e distribuição calórica de 13 a 20% de proteína, 34 a 55% de carboidrato e 30 a 48% de lipídio. Com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades de um indivíduo adulto. Constando externamente na embalagem data de fabricação e validade e número de registro. Embalagem Sistema Fechado de no mínimo 500 ml e máximo 1litro. Deverá acompanhar adaptador.	ml	300.000	R\$ 0,1275	R\$ 38.250,00
10	Dieta nutricionalmente completa, hiperproteica, enriquecida com nutrientes imunomoduladores, como arginina. Isento de lactose, sacarose e glúten. Densidade calórica 1,0 a 1,3 kcal/ml. Distribuição calórica: 20 a 30% proteína, 47 a 55% carboidratos, 20 a 30% lipídeos. Para pacientes com resposta imunológica comprometida, como nutrição pré-operatória, cicatrização de úlceras de pressão. Constando externamente na	ml	700.000	R\$ 0,0899	R\$ 62.930,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS



	embalagem data de fabricação e validade e número de registro. Embalagem Sistema Fechado de no mínimo 500 ml e máximo 1litro. Deverá acompanhar adaptador.				
11	Dieta enteral nutricionalmente completa normocalórica, normoproteica e normolipídica. Isenta de lactose, sacarose, glúten e fibras. Distribuição calórica: PTN:14% - 15% CHO: 55%- 57% LIP: 30% - 32%. Constando externamente na embalagem data de fabricação, validade e número de registro. Embalagem Sistema Fechado de no mínimo 500 ml e no máximo 1litro. Deverá acompanhar adaptador.	ml	900.000	R\$ 0,0384	R\$ 34.560,00
12	Dieta enteral nutricionalmente completa hipercalórica, normoproteica e normolipídica, contendo apenas fibra solúvel. Isenta de lactose, sacarose, glúten. Distribuição calórica: PTN: 14% - 17% CHO: 48%- 57% LIP: 30% - 36%. Constando externamente na embalagem data de fabricação, validade e número de registro. Embalagem Sistema Fechado de, no mínimo, 500 ml e no máximo 1litro. Deverá acompanhar adaptador.	ml	400.000	R\$ 0,0787	R\$ 31.480,00
13	Dieta enteral nutricionalmente completa hipercalórica e hiperprotéica, isenta de lactose, sacarose, glúten com aporte de fibras. Para manutenção e/ou recuperação do estado nutricional, desnutrição, geriatria, necessidades calóricas e protéicas elevadas, caquexia, restrição hídrica, AVC, pré e pós-operatório. Densidade calórica de 1,5 – 2,0 kcal/ml e distribuição calórica de 15 a 20% de proteína, 40 a 55% de carboidrato e 29 a 45% de lipídio. Com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades de um indivíduo adulto. Constando externamente na embalagem data de fabricação, validade e número de registro. Embalagem Sistema Fechado de no mínimo	ml	1.000.000	R\$ 0,0474	R\$ 47.400,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS

	500 ml e máximo 1litro. Deverá acompanhar adaptador.				
15	Dieta nutricionalmente completa, hipercalórica com adição de AACR e fibras, indicadas para pacientes com risco ou presença de encefalopatia. Densidade calórica 1,3- 1,5 kcal/ml. Distribuição calórica: Proteína: 10 – 15%, Carboidrato: 50 – 65% e lipídio de 20 – 35%. Isento de Arginina. Constando externamente na embalagem data de fabricação e validade e número de registro. Embalagem Sistema Fechado de no mínimo 500ml e máximo 1Litro. Deverá acompanhar adaptador.	ml	500.000	R\$ 0,0809	R\$ 40.450,00
17	Dieta enteral especializada para pacientes com insuficiência renal aguda e crônica em tratamento dialítico, ISENTA de ARGININA, que necessitem de restrição de fluidos e eletrólitos. Isenta de lactose. Densidade calórica de 1,5 – 2,0 kcal/ml e distribuição calórica de 13 a 18% de proteína, 34 a 50% de carboidrato e 28 a 48% de lipídio. Com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades de um indivíduo adulto. Constando externamente na embalagem data de fabricação e validade e número de registro. Embalagem Sistema Aberto de 200 ml – 300ml.	ml	500.000	R\$ 0,0925	R\$ 46.250,00
19	Dieta enteral especializada para pacientes diabéticos ou em situações de hiperglicemia, nutricionalmente completa, com alto teor de ácidos graxos monoinsaturados e baixo teor de ácidos graxos saturados, isenta de lactose e sacarose, com adição de fibras. Densidade calórica de 0,9 – 1,2 kcal/ml e distribuição calórica de 17 a 24% de proteína, 33 a 55% de carboidrato e 29 a 50% de lipídio. Com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades de um indivíduo adulto. Constando externamente na embalagem data de fabricação e validade e	ml	700.000	R\$ 0,0411	R\$ 28.770,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS

	número de registro. Sistema aberto com embalagem de aproximadamente 200 ml.				
22	Dieta enteral nutricionalmente completa, oligomérica, contendo aminoácidos livres, sem resíduos, especializada para pacientes com função intestinal comprometida, com Síndrome do Intestino Curto, Doença de Crohn, fístulas ou transição da nutrição parenteral para nutrição enteral. Isento de lactose e glúten. Densidade calórica de 1,0 a 1,3 kcal/ml e distribuição calórica de 10 a 25% de proteína, 55 a 76% de carboidrato e 06 a 16% de lipídio. Com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades de um indivíduo adulto. Constando externamente na embalagem data de fabricação e validade e número de registro. Sistema aberto com embalagem de no mínimo 60g e no máximo 100g.	Gramas	200.000	R\$ 0,3964	R\$ 79.280,00
25	Suplemento alimentar hipercalórico, hiperproteico, com alto teor de micronutrientes (zinco, selênio), isento de glúten. Distribuição: Ptn: 25 a 35%, Cho: 30 a 51% e Lip: 20 a 40%. Embalagem com no mínimo 200 ml.	ml	600.000	R\$ 0,086	R\$ 51.600,00
27	Suplemento alimentar hiperproteico e hipercalórico indicado especificamente para atender as necessidades de idosos, rico em cálcio e vitamina D. Embalagem contendo 200 ml, apresentando rótulo com descrição das características do produto, data de fabricação, lote e prazo de validade.	ml	200.000	R\$ 0,089	R\$ 17.800,00
28	Suplemento hipercalórico, hiperproteico com adição de fibras e óleo de peixe, indicado para pacientes oncológicos, rico em EPA e/ou DHA. Densidade calórica: 1,27 - 1,6kcal/ml. Proteína: 21% - 27%, Carboidrato: 33% - 61%, Lipídios: 18% - 40%. Isenta de glúten. Embalagem contendo no mínimo 125 ml e máximo de 300ml, apresentando rótulo com descrição das características do	ml	300.000	R\$ 0,0858	R\$ 25.740,00

(Assinatura manuscrita)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS

	produto, data de fabricação, lote e prazo de validade.				
29	Suplemento hipercalórico e normoprotéico, baseado em suco clarificado, isento de lipídios. Proteína: 11%, Carboidrato: 89%. Embalagem contendo 200 ml, apresentando rótulo com descrição das características do produto, data de fabricação, lote e prazo de validade.	ml	80.000	R\$ 0,0938	R\$ 7.504,00
31	Suplemento alimentar hipercalórico e hiperproteico. Densidade calórica 2.0 – 2.4 kcal/ml. Proteína: 16% - 27% , Carboidrato: 33% - 47%, Lipídio: 35% - 43%. Embalagem contendo aproximadamente 200ml, apresentando rótulo com descrição das características do produto, data de fabricação, lote e prazo de validade.	Gramas	200.000	R\$ 0,0948	R\$ 18.960,00
36	Whey protein isolado (proteína isolada do soro do leite). Isento de carboidrato e lactose. Distribuição energética: Proteína 70% - 92%, e baixa concentração de lipídio: 0% - 2%. Embalagem contendo de 250g - 900g. Constando externamente na embalagem data de fabricação e validade e número de registro.	Gramas	600.000	R\$ 0,2134	R\$ 128.040,00
55	Dieta nutricionalmente completa para crianças a partir de 1 ano, COM adição de fibras. Densidade calórica de 1,3 – 1,5kcal/ml. Distribuição calórica de 9 – 15% de Proteína, 45- 55% de Carboidrato (fonte de carboidrato 100% maltodextrina) e 30 – 40% de Lipídeo. Constando externamente na embalagem data de fabricação e validade e número de registro. Embalagem contendo, no mínimo 200ml e máximo 500ml. Deverá acompanhar adaptador, se necessário.	ml	250.000	R\$ 0,0828	R\$ 20.700,00
56	Dieta nutricionalmente completa para crianças a partir de 1 ano, SEM adição de fibras. Densidade calórica de 1,3 – 1,5kcal/ml. Distribuição calórica de 10 – 15% de Proteína, 45- 55% de Carboidrato (fonte de	ml	400.000	R\$ 0,0758	R\$ 30.320,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS

	carboidrato 100% maltodextrina) e 30 – 41% de Lipídeo. Constando externamente na embalagem data de fabricação e validade e número de registro. Embalagem contendo, no mínimo, 200ml e máximo 500ml. Deverá acompanhar adaptador, se necessário.				
65	Módulo de polímeros de glicose (maltodextrina), com baixa osmolaridade e rápida absorção, isenta de proteínas e lipídios. Constando externamente na embalagem data de fabricação e validade e número de registro. Embalagem de aproximadamente 400g	Gramas	80.000	R\$ 0,0338	R\$ 2.704,00
66	Módulo de triglicérides de cadeia média para dieta oral ou enteral, frasco contendo de 200ml a 300ml.	ml	30.000	R\$ 0,1638	R\$ 4.914,00
68	Suplemento alimentar em pó, hipercalórico, rico em vitaminas e minerais, sem sabor. Isento de lactose, sacarose e glúten. Indicado para casos de desnutrição ou risco nutricional, pré e pós-operatório, pacientes com necessidade calórica aumentada. Embalagem contendo 300 – 400 gramas, apresentando rótulo com descrição das características do produto, data de fabricação, lote e prazo de validade.	Gramas	200.000	R\$ 0,1530	R\$ 30.600,00
71	Suplemento hipercalórico para crianças a partir de 1 ano, COM adição de fibras. Densidade calórica de 1,3 – 1,5kcal/ml. Distribuição calórica de 10 – 15% de Proteína, 45- 55% de Carboidrato e 30 – 40% de Lipídeo. Constando externamente na embalagem data de fabricação e validade e número de registro. Deverá acompanhar adaptador, se necessário.	ml	350.000	R\$ 0,0673	R\$ 23.555,00
72	Suplemento hipercalórico para crianças a partir de 1 ano, SEM adição de fibras. Densidade calórica de 1,3 – 1,5kcal/ml. Distribuição calórica de 10 – 15% de Proteína, 45- 55% de Carboidrato e 30 – 40% de Lipídeo. Constando externamente na	ml	200.000	R\$ 0,0942	R\$ 18.840,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS

	embalagem data de fabricação e validade e número de registro.				
75	Alimento em pó para dietas com restrição de tirosina e fenilalanina, a partir de 1 ano de idade, indicada para de idade com tirosinemia. Isenta de glúten. Lata contendo de 400g – 500g, Constando externamente na embalagem data de fabricação e validade e número de registro.	Gramas	15.000	R\$ 3,18	R\$ 47.700,00
76	Alimento em pó para dietas com restrição de metionina a partir de 1 ano, isenta de glúten. Recomendada para paciente com homocistinúria. Lata contendo de 400g – 500g, Constando externamente na embalagem data de fabricação e validade e número de registro.	Gramas	15.000	R\$ 2,77	R\$ 41.550,00
78	Alimento em pó para dietas com restrição de metionina, treonina e valina, podendo ser isenta ou com baixo teor de isoleucina para crianças a partir de 1 ano de 0 a 12 meses, isenta de glúten. Recomendada para paciente com acidúria orgânica. Lata contendo de 400g – 500g, Constando externamente na embalagem data de fabricação e validade e número de registro.	Gramas	15.000	R\$ 2,85	R\$ 42.750,00
80	Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina para crianças de 0 a 12 meses, isenta de glúten. Recomendada para paciente com fenilcetonúria e hiperfenilalaninemia. Lata contendo de 400g – 500g, Constando externamente na embalagem data de fabricação e validade e número de registro.	Gramas	15.000	R\$ 1,14	R\$ 17.100,00
				TOTAL	R\$ 1.144.567,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto

Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, Altos do Indaiá – Dourados/MS – CEP : 79823-501

Tel.:(67) 3410-3095 – E-mail : contratos.hugd@ebserh.gov.br

(Assinatura manuscrita)

(Assinatura manuscrita)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS



7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a) *Foi aberta a IRP de nº 07/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013;*
- b) *Não houveram manifestações de interesse para esta IRP.*

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS**



5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU/UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. a pedido quando:

5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. por iniciativa do HU/ UFGD, quando:

5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS



- 5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU/UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU/UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS



vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 17 de maio de 2017.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda
 Diretora Geral

SIMONE DE CAMARGO RUBIO EPP

Lucas Wilian de Lima
 Procurador